



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

### DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E CATORZE BARRA DOIS MIL E VINTE E SEIS – RECLASSIFICAÇÃO DE SOLO RÚSTICO EM SOLO URBANO NO SÍTIO DOS MURTAIS, INÍCIO DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO, ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA E MARCAÇÃO DE CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta, nomeadamente: Iniciar o procedimento simplificado de reclassificação de solo rústico para solo urbano no Sítio dos Murtais, Freguesia de Moncarapacho, nos termos do artigo setenta e dois-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio, na sua redação atual; Determinar a abertura de um período de consulta pública, pelo prazo de quinze dias úteis, para formulação de sugestões ou apresentação de informações por quaisquer interessados, nos termos da alínea a do número dois do artigo setenta e dois-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, conjugado com o artigo oitenta e oito do mesmo diploma; Determinar a realização, em simultâneo, de conferência procedimental, na qual os órgãos, serviços e pessoas coletivas públicas relevantes em função da matéria deverão emitir a respetiva pronúncia, a registar em ata, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo oitenta e quatro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; Aprovar a minuta do aviso de abertura do procedimento, a publicitar nos termos legais, designadamente no sítio eletrónico do Município e pelos demais meios adequados; Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal de Olhão; Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve o teor da presente deliberação e remeter a documentação que acompanha o procedimento e Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no número três, para os efeitos previstos no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Olhão certifica que a presente deliberação está conforme o original e foi extraída da ata número onze da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Olhão realizada no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis. ----

Vinte e nove de maio de dois mil e vinte e seis. -----

O Responsável

O Chefe da Divisão Jurídica

(Pedro Miguel Grilo Pinheiro)